

Ano 2012, Edição n.º 2717 - Crato (CE), Quarta-feira 19 de Setembro de 2012.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2012, Edição n.º 2717 - Crato (CE), Quarta-feira 19 de Setembro de 2012.

COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação do Crato comunica aos interessados que no próximo dia 20 de Setembro de 2012, as 11:00 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 1608.02/2012-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DO CRATO - CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Crato - CE, 18 de Setembro de 2012. José Wilson Marques Júnior. Presidente da CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria nº 2012.08.28-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA IVONE PEREIRA MAIA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença a servidora MARIA IVONE PEREIRA MAIA, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº2132, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$1.084,32(Hum mil e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 05/09/2012 e término em 19/09/2012, conforme processo nº 2012.08.29.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 31 de agosto de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.08.30-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor IZAQUIEL RODRIGUES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor IZAQUIEL RODRIGUES, servidor efetivo no cargo de Músico, matrícula nº3311, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, com vencimentos no valor de R\$657,55(Seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 08/09/2012 e término em 24/02/2013, conforme processo nº 2012.08.31.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 31 de agosto de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.08.31-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA SELMA BEZERRA DIAS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora MARIA SELMA BEZERRA DIAS, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$800,95(Oitocentos reais e noventa e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 23/08/2012 e término em 21/09/2012, conforme processo nº 2012.08.27.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 31 de agosto de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.09.01-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA ALCÂNTARA PONTES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença a servidora MARIA ALCÂNTARA PONTES, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº24243, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$1.399,03(Hum mil trezentos e noventa e nove reais e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 08/09/2012 e término em 22/09/2012, conforme processo nº 2012.08.30.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 10 de setembro de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.09.02-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora FRANCISCA ALDELICE PEREIRA PORDEUS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença a servidora FRANCISCA ALDELICE PEREIRA PORDEUS, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº2347, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$856,09(Oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 15/09/2012 e término em 28/11/2012, conforme processo nº 2012.09.08.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 10 de setembro de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.09.03-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora ESPEDITA MARIA DO NASCIMENTO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença a servidora ESPEDITA MARIA DO NASCIMENTO, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº1366, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$673,10(Seiscentos e setenta e três reais e dez centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 28/08/2012 e término em 08/02/2013, conforme processo nº 2012.09.06.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 10 de setembro de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.09.04-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora VALDÊNIA BARBOSA TELES PEREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença a servidora VALDÊNIA BARBOSA TELES PEREIRA, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº1518, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$642,00(Seiscentos e quarenta e dois reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 11/09/2012 e término em 25/09/2012, conforme

processo nº 2012.09.02.
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato-CE, 10 de setembro de 2012.
 Jesus Rogério de Holanda
 Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.09.05-Benefício
 Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora CÍCERA FAGUNDES BRAGA.
 O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
 Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora CÍCERA FAGUNDES BRAGA, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº1773, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$2.043,88(Dois mil e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 27/08/2012 e término em 25/09/2012, conforme processo nº 2012.09.01.
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato-CE, 10 de setembro de 2012.
 Jesus Rogério de Holanda
 Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.09.06-Benefício
 Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA.
 O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
 Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº2120, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$763,77(Setecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 03/09/2012 e término em 02/10/2012, conforme processo nº 2012.09.05.
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato-CE, 10 de setembro de 2012.
 Jesus Rogério de Holanda
 Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.09.07-Benefício
 Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora ELIZIER DUARTE GONZAGA.
 O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
 Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora ELIZIER DUARTE GONZAGA, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº2340, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$1.037,22(Hum mil e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 10/09/2012 e término em 09/10/2012, conforme processo nº 2012.09.11.
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato-CE, 13 de setembro de 2012.
 Jesus Rogério de Holanda
 Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.09.08-Benefício
 Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor TARCÍSIO ALVES PEREIRA.
 O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
 Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor TARCÍSIO ALVES PEREIRA, servidor efetivo no cargo de Motorista, matrícula nº1666, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$804,27(Oitocentos e quatro reais e vinte e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 11/09/2012 e término em 09/11/2012, conforme processo nº 2012.09.12.
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato-CE, 13 de setembro de 2012.
 Jesus Rogério de Holanda
 Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.09.09-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Maternidade à servidora GERALDA SILVA DOMINGOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o benefício Salário-Maternidade a servidora GERALDA SILVA DOMINGOS, servidora efetiva no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº0282, lotada na Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, com vencimentos para valor de R\$766,40(Setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 24/09/2012 e término em 21/01/2013, conforme processo nº 2012.09.07.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 14 de setembro de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Ato/Portaria nº 00035/2012 – Concessão de Benefício de Pensão por Morte

CRATO/CE, em 13 de Agosto de 2012

Servidor(a): Giselda Maria Silva

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVOCRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhe conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte no valor de R\$ 642,00 (Seiscentos e quarenta e dois reais), em favor do Sr. Francisco Neuton da Silva, beneficiário da ex-servidora efetiva, Sra. Giselda Maria Silva, portador(a) do RG nº 2004034077646, SSPDS/CE, e do CPF/MF nº 502.300.933-53, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira, Matrícula Funcional nº 1693, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, desta municipalidade, falecida em 16/02/2012, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 8º, inciso “I”, e Art. 48, inciso “II”, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme processo do PREVOCRATO nº000014/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria é revisora do Ato nº00020/2012, conforme orientação do Tribunal de Contas do Município-Ce.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 16 de Fevereiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA

Diretor Presidente

Homologo.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE

Prefeito do Crato/CE